PROJETO DE LEI N° 103/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS**, com o objetivo de alienar veículos e sucatas considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público.

Art. 2° Os veículos e sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes no Anexo I desta Lei, os quais foram avaliados e especificados pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, criada para tal finalidade, através da Portaria n° 352, de 17 de julho de 2025.

Parágrafo único Os valores obtidos com a venda dos bens a serem leiloados serão depositados em conta específica.

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado após a realização do Leilão, proceder a baixa e desafetação dos bens do Patrimônio do Município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.05 10:09:42 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

[Parte integrante do Projeto de Lei 103/2025]

Anexo I

MÁQUINAS, VEÍCULOS E SUCATAS

ITEM	VEÍCULO	FROTA	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIAÇÃO
01	Escavadeira Hidraúlica Doosan	08	IVP-0058	16456	R$ 250.000,00
02	Fiat Palio Fire	23	BAC-7311	18026	R$ 13.723,50
03	Fiat Ducato 2.3 Mc Rontan Ambulância	221	ASX-1496	10767	R$ 12.614,25
04	Ônibus Volkswagen 15.190 Eod	257	AWO-8772	11845	R$ 20.384,25
05	Fiat Uno Economy 1.4	262	AWJ-1419	11991	R$ 15.103,50
06	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ	276	AXO-7435	15830	R$ 220.000,00
07	Citroen Jumper Euro Laf P	277	AXL-7892	15899	R$ 38.102,25
08	Volkswagen Kombi 1.4 Escolar	278	AYA-1761	15955	R$ 23.243,25
09	Renault Master 2.3 Allt Amb1	285	AYI-3G89	20311	R$ 15.849,00
10	Ônibus Volvo Articulado B12m 4x2+2	325	AOF-9B01	23385	R$ 20.709,75
11	Sandero Expression Hi-Flex 1.0 16v 4 Portas	423	AVH-8I70	31523	R$ 7.062,00
12	Fiat Uno Economy	449	ARB-9420	33360	R$ 14.500,00
13	Sucata de longarinas. aprox. 04 unid.				R$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R$ 652.291,75

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei n° 103/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar máquinas, veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A necessidade de promover a alienação de bens inservíveis é justificada pelo fato de diversas Secretarias da Administração Municipal possuírem veículos e sucatas que são economicamente inviáveis para conserto e manutenção, além de serem improdutivos para o uso contínuo nos serviços públicos. Esse acúmulo de bens, sem utilidade para o município, prejudica a administração pública, tanto pela utilização de espaços e recursos de manutenção, quanto pela impossibilidade de dar destino adequado aos itens, que se encontram em condições de sucata.

Adicionalmente, destaca-se que os veículos e sucatas a serem leiloados já foram declarados inseríveis conforme previsto no Decreto Municipal n° 15.152/2025, o qual autoriza a inclusão desses bens no processo de alienação pública, conferindo-lhes o status de bens inservíveis, conforme as normativas e os critérios definidos pela legislação municipal. Tal ato reforça a regularidade do processo, garantindo que os bens que serão leiloados atendem aos requisitos legais e estão em conformidade com o que estabelece o Decreto em questão.

Portanto, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos, promover a desburocratização e garantir o devido aproveitamento financeiro da venda desses bens, solicitamos a aprovação desta proposta. Encaminhamos também cópias da documentação pertinente para apreciação do Erário, de modo a garantir total transparência e eficiência no processo.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, com os quais antecipamos nossos agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.05 10:09:57 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

252

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Secretaria Municipal de Viação

Ivaiporã, 29 de outubro de 2025.

Comunicado interno nº 42/2025
À Administração

Assunto: Processo 6499/2025 – Leilão

Prezada (o),

Venho, por meio deste, encaminhar a relação dos bens que serão destinados ao leilão de bens inservíveis, conforme solicitado, contendo as informações detalhadas de cada frota e das sucatas que serão incluídas no processo de leilão.

N°	Secretaria	Frota	Patrimonio	Placa	Ano/ Modelo	Valor sugerido	Descrição Do Veículo
1	Meio Ambiente	8	16456	Ivp-0058	2014	250.000,00	Escavadeira Hidraúlica Doosan
2	Administração	23	18026	Bac7311	2015	13.723,50	Fiat Palio Fire
3	Obras	221	10767	Asx1496	2009/2010	12.614,25	Fiat Ducato 2.3 Mc Rontan Ambulancia
4	Educação	257	11845	Awo8772	2012/2013	20.384,25	Ônibus Volkswagen 15.190 Eod Escolar
5	Assist. Social	262	11991	Awj1419	2012/2013	15.103,50	Fiat Uno Economy 1.4
6	Obras	276	15830	Axo-7435	2013	220.000,00	Caminhão Basculante M.Benz Atron 2729k 6x4

Benedito Renato Ghoth Luiz
RG 9.317.717-7

(43) 3472-3029 · 0800-649 3472
viacao@ivaipora.pr.gov.br
R. Rio Grande do Norte, 1000 · Ivaiporã / PR · 86870-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Secretaria Municipal de Viação

7	Esporte	277	15899	Axl7892	2013	38.102,25	Citroen Jumper Euro Laf P
8	Cultura	278	15955	Aya1761	2013	23.243,25	Volkswagen Kombi 1.4 Escolar
9	Saúde	285	20311	Ayi3g89	2014/2015	15.849,00	Renault Master 2.3 Allt Amb1
10	Meio Ambiente	325	23385	Aof9b01	2006	20.709,75	Ônibus Volvo Articulado B12m 4x2+2
11	Agricultura	423	31523	Avh8i70	2012	7.062,00	Sandero Expression Hi-Flex 1.0 16v 4 Portas
12	Administração	449	33360	Arb9420	2009/2010	14.500,00	Fiat Uno Mille Economy
13						1.000,00	Sucata De Longarinas. Aprox. 04 Unid.

Sendo somente para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Benedito Renato Chotti Luiz
Matricula 2324
Membro

Claudia Oliveira dos Santos Rech
Matricula 2564
Membro

Jocélio Silvia Aleixo

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05 / 11 / 2025
Nº 10.136 Pág. B3
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Gabinete do Prefeito

DC 15.152/2025

DECRETO 15.152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara inservíveis os bens que específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe o inciso XII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e Arts. 100 e 101 do Decreto 9.583/2012,

DECRETA:

Art. 1° Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, os bens especificados na tabela constante no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único: Os bens declarados inservíveis servirão para realização de Leilão de inservíveis.

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a baixa dos bens respectivos no sistema de Patrimônio.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.04 13:43:41 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

ANEXO I

Máquinas, veículos e sucatas

[Parte integrante do Decreto 15.152/2025]

ITEM	VEÍCULO	FROTA	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIAÇÃO
01	Escavadeira Hidraúlica Doosan	08	IVP-0058	16456	R$ 250.000,00
02	Fiat Palio Fire	23	BAC-7311	18026	R$ 13.723,50
03	Fiat Ducato 2.3 Mc Rontan Ambulância	221	ASX-1496	10767	R$ 12.614,25
04	Ônibus Volkswagen 15.190 Eod	257	AWO-8772	11845	R$ 20.384,25
05	Fiat Uno Economy 1.4	262	AWJ-1419	11991	R$ 15.103,50
06	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ	276	AXO-7435	15830	R$ 220.000,00
07	Citroen Jumper Euro Laf P	277	AXL-7892	15899	R$ 38.102,25
08	Volkswagen Kombi 1.4 Escolar	278	AYA-1761	15955	R$ 23.243,25
09	Renault Master 2.3 Allt Amb1	285	AYI-3G89	20311	R$ 15.849,00
10	Ônibus Volvo Articulado B12m 4x2+2	325	AOF-9B01	23385	R$ 20.709,75
11	Sandero Expression Hi-Flex 1.0 16v 4 Portas	423	AVH-8I70	31523	R$ 7.062,00
12	Fiat Uno Economy	449	ARB-9420	33360	R$ 14.500,00
13	Sucata de longarinas. aprox. 04 unid.				R$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R$ 652.291,75

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 07 / 2025
Nº 10.058 Pág. B4
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS** para a Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a partir da vigência desta Portaria, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Jocélio Silva Aleixo	928
Membro	Claudia Oliveira dos Santos Rech	2564
Membro	Benedito Renato Chotti Luiz	2324

Art. 2º Compete à Comissão constituída no Art. 1° desta Portaria:

I) Vistoriar os bens inservíveis quando lhe for solicitado;

II) Emitir laudo de avaliação devendo constar todas as características, número da plaqueta patrimonial, estado de conservação e valor de cada bem considerado inservível.

Art. 3° Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes para a Administração Municipal.

Art. 4° Revogam- se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 74, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915 Dados: 2025.07.17 13:45:34 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal